

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO TÂMEGA E SOUSA, E. P. E.**Deliberação n.º 1307/2024**

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal simplificado para a categoria de assistente hospitalar de nefrologia, da carreira médica.

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal simplificado para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de assistente hospitalar de Nefrologia da carreira médica

Para conhecimento dos interessados torna -se pública a lista unitária de ordenação final devidamente homologada por Deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E. P. E., de 14 de agosto 2024, na sequência da abertura de Procedimento concursal simplificado institucional conducente ao preenchimento de 32 (trinta e dois) postos de trabalho, na categoria de assistente da carreira médica, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E. P. E. — Ref.ª J — Nefrologia, autorizado por deliberação pelo Conselho de Administração em 11/07/2024, nos termos do Decreto-Lei n.º 41/2024, de 21 de junho e do Despacho n.º 7097-A/2024, do Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças e Gabinete da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, suplemento, de 26 de junho de 2024, republicado na íntegra pelo Despacho n.º 7459-A/2024, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, suplemento, de 9 de julho de 2024, publicado por Aviso (extrato) n.º 14481-B/2024/2, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, suplemento, de 15 de julho de 2024, em complemento com o aviso integral publicitado na sítio da Internet da ULS Tâmega e Sousa, EPE:

- 1.º Dr.ª Ana Luísa Ferreira Duarte Correia — 19,076 valores;
- 2.º Dr.ª Ana Filipa da Silva Ferreira — 18,784 valores;
- 3.º Dr.ª Sara Raquel Barbosa Vilela — 18,456 valores;
- 4.º Dr. Francisco Pereira Gonçalves — 18,188 valores;
- 5.º Dr.ª Inês Dias Barbosa Sala — 17,856 valores;
- 6.º Dr. José António Teixeira da Silva Francisco — 17,824 valores.

Da presente lista, cabe recurso nos termos da legislação em vigor. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de setembro de 2024. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Henrique Capelas.

318077316